



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO PRESIDENTE

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº PI-CPL-044/2023-CMBB**

**PROCESSO Nº 2023.0802-01/CMBB**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II c/c art. 13, III ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em obediência ao disposto no Art. 25, II e alterações dadas pela Lei n. 8.666/93, observando a conveniência, oportunidade mediante parecer jurídico favorável, RATIFICA a inexigibilidade de licitação em epígrafe para a contratação direta da empresa **BIBAS E MOURA ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ 40.488.932/0001-40**, estabelecida na Travessa Djalma Dutra nº 540, Sala 100, Bairro Telegrafo sem fio, CEP: 66.113-010, Belém/PA, representada por **WILLIBALD QUINTANILHA BIBAS NETTO**, brasileira, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/PA nº 017699 e CPF nº 002.631.752-43, residente e domiciliado na Rua João Balbi nº 200, Edifício Torre de Toledo, Apartamento 500, Bairro Nazaré, CEP: 66.055-280, Belém/PA e **JOÃO VITOR MENDONÇA DE MOURA**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/PA nº 17711 e CPF nº 876.166.702-10, residente e domiciliado na Avenida Nazaré nº 1355, Edifício Metropole, Apartamento 103, Bairro Nazaré, CEP: 66.035-140, Belém/PA.

Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia, para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e advocacia, executando serviços técnicos profissionais especializados nas ações da gestão, inclusive em questões judiciais e extrajudiciais, sobretudo de Direito Administrativo, em auxílio a Assessoria Geral da Câmara Municipal de Breu Branco-PA.

Estimativa de **Valor Global é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pagos mensalmente, conforme emissão de nota fiscal, correspondendo à 05 (cinco) parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

A vigência da contratação compreende até 31/12/2023, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente autorizando a publicação deste despacho de acordo com a legislação inerente e as providências complementares para efetivação da contratação.

Breu Branco – PA, 03 de agosto de 2023.

**VANUZA OLIVEIRA DE SILVA DE SOUSA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
ORDENADORA